LEI Nº 2.062
DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPUÍ REALIZAR DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE BUSTO EM HOMENAGEM AO CÔNEGO ARLINDO JOSÉ ZANOTTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado realizar despesas com a instalação de busto em homenagem ao Cônego ARLINDO JOSÉ ZANOTTO, no Jardim Municipal da Praça da Matriz.

Artigo 2º)- As despesas de que trata o artigo anterior, ficam condicionadas a autorização de instalação em caráter permanente pela Mitra Diocesana de São Carlos –SP e recebimento, por doação, da obra artística, que passará a integrar o patrimônio cultural do município.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2003.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor